

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
1º SEMESTRE DE 2021**

SUMÁRIO

1. DO RECONHECIMENTO E CURSO	2
2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO	2
3. DAS VAGAS OFERTADAS.....	2
4. DAS CONDIÇÕES	2
5. DA INSCRIÇÃO	3
6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	4
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO	5
8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO	5
9. DA MATRÍCULA	6
10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	9
11. DO INVESTIMENTO	10
12. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL.....	10
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
ANEXOS	
ANEXO I- CRONOGRAMA.....	12
ANEXO II- ENDEREÇOS.....	13
ANEXO III- CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	14
ANEXO IV- IDENTIDADE DE GÊNERO.....	15

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
1º SEMESTRE DE 2021

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Transferência Externa para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Relações Internacionais da FGV RI- Escola de Relações Internacionais.

1. DO RECONHECIMENTO E CURSO

1.1 O Curso de Graduação em Relações Internacionais da FGV RI - Bacharelado - Escola de Relações Internacionais é reconhecido pela Portaria SERES nº 458 de 27/06/2018, D.O.U. de 28/06/2018, do Ministério da Educação.

2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

2.1 O Curso de Graduação em Relações Internacionais estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres), de acordo com o estabelecido no Regulamento da Graduação da Escola de Relações Internacionais da FGV (FGV RI).

2.2 As aulas do curso são ministradas no período matutino (manhã).

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 As vagas ofertadas para 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

Curso	Vagas Autorizadas	Vagas Ofertadas/ semestre	Turno
Relações Internacionais	100	10 vagas para o 3º semestre	Matutino
		18 vagas para o 5º semestre	

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 O processo seletivo de ingresso por Transferência, para o ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2021, é destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do terceiro e do quinto semestres curriculares do curso de Graduação em Relações Internacionais da FGV RI.

4.2 As vagas disponíveis serão oferecidas para alunos das unidades da FGV e para alunos de outras Instituições de ensino.

4.3 Poderão inscrever-se para fins de Transferência candidatos regularmente matriculados ou trancados em Cursos Superiores autorizados pelo MEC. Caso o candidato tenha realizado ou esteja realizando o curso no exterior, deverá este ser reconhecido no país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas afins dos cursos oferecidos neste edital.

- 4.4 Os candidatos deverão comprovar a conclusão de, no mínimo, 2 (um) períodos/semestres letivos (para as vagas do terceiro semestre do curso), ou 4 (três) períodos/semestres letivos (para as vagas do quinto semestre do curso), na instituição de origem, com aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas.
- 4.5 A FGV RI, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, se reserva o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme endereços e prazos descritos no Cronograma (anexo I).
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. Tomar ciência das normas do Edital, por meio digital, à disposição para consulta no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-grit ;
 - b. Acessar o site www.fgv.br/processo-seletivo-grit e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
 - c. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até as 18h da data limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - d. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3 O pagamento da inscrição poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via internet, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco.
- 5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 5.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo (item 7) será matriculado no período letivo definido pela Coordenação do curso.
- 5.6 Ao concluir a inscrição, o candidato, receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo. A FGV poderá utilizar o e-mail informado para enviar informação complementar relativa ao Processo Seletivo, sendo responsabilidade do candidato acompanhar este canal de informação.
- 5.7 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização de Inscrição - item 6, deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.

- 5.8 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- 5.9 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 5.10 A inscrição implicará no aceite irrestrito das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.
- 5.11 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para formalizar a Inscrição, os candidatos deverão realizar, obrigatoriamente, no site www.fgv.br/processo-seletivo-grit, o upload dos documentos abaixo, no prazo especificado no Cronograma (anexo I):
- a. Carta de motivação dirigida à Coordenação da Graduação em Relações Internacionais, contendo informações sobre as razões pelas quais solicita a transferência;
 - b. Histórico Escolar do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica e dentro do prazo de validade;
 - c. Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/ Consulados) no país de origem do histórico, ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
 - d. Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, na instituição de origem.
 - Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
 - O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
 - Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
 - Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de confirmação de inscrição e, posteriormente, a Matrícula do candidato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após o recebimento da documentação descrita no item 6, a Coordenação do Curso de Relações Internacionais realizará a análise processual com base nos seguintes critérios:

- a) Análise dos documentos item 6.1);
- b) Entrevista com os candidatos que obtiverem nota acima de 6 (seis) na etapa de análise dos documentos.

7.2 Entrevista

7.2.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem nota acima de 6 (seis) na etapa de análise dos documentos (item 6).

7.2.2 A Entrevista será realizada na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

7.2.3 Os candidatos convocados deverão realizar a entrevista que será agendada previamente pelo Processo Seletivo FGV, em horário que será informado individualmente a cada candidato convocado. Os candidatos serão informados do horário da entrevista por e-mail.

7.2.4 A entrevista será realizada de forma remota, via web, por meio de aplicativos Zoom ou Skype, em conferência necessariamente de áudio e vídeo.

7.2.5 Para garantir o recebimento da convocação eletrônica, o candidato deverá cadastrar um e-mail cujo acesso seja frequente.

7.2.6 Após receber a convocação eletrônica, o candidato deverá confirmar o recebimento da data e horário da entrevista. Após a confirmação, o Processo Seletivo FGV enviará as orientações.

7.2.7 Para a entrevista, não haverá reagendamento, em nenhuma hipótese.

7.3 Normas de conduta durante a realização da entrevista

7.3.1 A conexão deverá ser realizada com 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário agendado para ao Exame Oral.

7.3.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a. For observado utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos durante a realização da entrevista, como, por exemplo, celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- b. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Após a realização das entrevistas, serão calculadas as médias finais e organizadas por ordem decrescente, respeitando a nota mínima 6,0 (seis) em cada uma das etapas, levando em consideração a quantidade de vagas ofertadas. Os candidatos APROVADOS serão convocados para a Matrícula. Conforme disposto no item 4.5 deste edital, a FGV RI reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

- 8.2 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes neste edital serão INDEFERIDAS.
- 8.3 Todas as etapas do Processo Seletivo têm caráter eliminatório, não cabendo questionamentos ou recursos posteriores.
- 8.4 A divulgação do resultado será realizada através do site do Processo Seletivo de acordo com a data prevista no Cronograma (anexo I).

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar a página do Processo Seletivo (www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultados > link “Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas) para iniciar seu processo de PRÉ- MATRÍCULA, para atualizar e complementar seus dados, anexar os documentos digitalizados, agendar horário e emitir os formulários necessários (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) para a formalização da Matrícula Presencial.

9.2 ETAPA 1:

9.2.1 Upload de Documentos

- a. O upload de documentos deverá ser realizado na página do processo seletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):
- b. Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar ou documentos específicos para alunos estrangeiros.
- c. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”.
- d. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB.
- e. Não serão aceitas fotos de documentos.
- f. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- g. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio).
- h. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- i. O não cumprimento de todos os itens acima invalida o processo de matrícula do candidato.

9.2.2 Agendamento da MATRÍCULA, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a. Certificar-se que a etapa de Upload de documentos foi devidamente cumprida;
- b. Acessar o site do Processo Seletivo > link Pré-Matrícula> Agendamento de

Matrícula > e realizar o agendamento para atendimento na Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme dia e horário de sua preferência;

- c. O período para agendamento está disponível no Cronograma (anexo I);
- d. O agendamento deverá ser realizado com antecedência, em função da demanda de candidatos, disponibilidade de datas e horários;
- e. Somente serão atendidos candidatos que realizaram o agendamento;
- f. Os candidatos que não comparecerem no horário agendado ou não estiverem com a documentação completa para a matrícula, conforme estabelecido no item 9.3, deverão aguardar a disponibilidade do atendimento, mediante ausência do candidato seguinte no horário a ele destinado.

9.3 ETAPA 2: Matrícula Presencial

9.3.1 Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos documentos digitalizados e anexados, em conformidade com o descrito no item 9.2, para fins de autenticação, no ato da matrícula.

9.3.2 Para candidatos brasileiros:

- a. Documento Oficial de Identidade (RG);
- b. CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares (Alistamento Militar ou Certificado Militar), se for candidato do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- anexo III;
- i. Requerimento de Inclusão de Nome Social- e anexo IV;
- j. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- k. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- l. Cópia da Publicação no Diário Oficial: obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;
- m. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011; (<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)

- n. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento consularizado ou apostilado;
 - o. Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, devidamente autenticado pela secretaria da instituição.
 - p. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no link da Pré-Matrícula:
 - 2 (duas) cópias do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinados;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula, assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica
- (*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

9.3.3 Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. 1 (foto) foto 3 x 4 colorida (recente);
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- item 6;
- h. Requerimento de Inclusão de Nome Social- e anexo IV;
- i. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k. Cópia da Publicação no Diário Oficial: obrigatório para os concluintes do Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;
- l. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011; (<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)

- m. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento consularizado ou apostilado;
 - n. Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, devidamente autenticado pela secretaria da instituição.
 - o. Apólice de seguro saúde no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para ao período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o translado póstumo para o seu país de origem.
 - p. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no link da Pré-matrícula
 - 2 (duas) cópias do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinados;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula, assinada;
 - Declaração de Subsistência;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica.
- (*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

- 9.3.4 Os documentos disponibilizados para impressão no site do processo seletivo não necessitam de autenticação.
- 9.3.5 Documentação incompleta, incorreta ou encaminhada fora do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) do edital, invalidam o processo de matrícula do candidato.
- 9.3.6 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatório o envio do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessários durante o período de vínculo no curso. Ausentes as informações descritas, quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente serão consideradas declaradamente desnecessárias.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver utilizando-se de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

- 10.2 Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 10% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.
- 10.3 Os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, e integralmente pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

11. DO INVESTIMENTO

Investimento Semestral (valores referência de 2020)	Investimento Mensal (valores referência de 2020)
R\$ 30.180,90	R\$ 5.030,15

- 11.1 A primeira parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula (boleto bancário disponível na Pré-matrícula) e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 11.2 O valor de investimento será reajustado anualmente, conforme Lei 9.870/99. O reajuste será feito com base no IGP-M, conforme critérios estipulados nos contratos estudantis da FGV RI.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- 12.1 O aluno ingressante por transferência externa não poderá pleitear bolsa de estudo restituível ou não-restituível na FGV RI no semestre em que ingressar, sendo apenas aberta essa possibilidade após ter cursado, no mínimo, um semestre de estudos na FGV RI e quitada integralmente a semestralidade.
- 12.2 O aluno ingressante por transferência interna que seja beneficiário de bolsa em outra unidade da FGV poderá fazer solicitação ao Comitê de Bolsas da FGV RI para manutenção do benefício, nos termos do Regulamento de Bolsas da FGV RI. O Comitê poderá aprovar ou não o pedido, de acordo com seus próprios critérios, considerada a disponibilidade de recursos financeiros da FGV RI.
- 12.3 As bolsas de estudos por mérito não são aplicáveis ao semestre de ingresso dos alunos transferidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O curso poderá ser oferecido, à critério da escola da FGV, **mediados por tecnologia (EAD)** de acordo com a Portaria MEC 544, de 16/06/20, a qual dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavirus-covid-19;

- 13.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, evadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos
- 13.3 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 13.4 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato declara aceitar integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 13.5 Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas pelo site www.fgv.br/processo-seletivo-grit, menu Resultados.
- 13.6 O candidato aprovado somente poderá efetuar a matrícula para o semestre a que se refere o Processo Transferência, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 13.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua responsabilidade qualquer prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 13.8 O Curso de Relações Internacionais poderá ter disciplinas eletivas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV ou visitantes.
- 13.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela FGV.

São Paulo, 09 de novembro de 2020.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa		Data	Local
Inscrição e <i>upload</i> de documentos		/1 a 11/12/2020 até as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-grit
Candidatos com Deficiência (<i>upload</i> de laudo médico)		/1 a 11/12/2020 até as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-grit
Divulgação dos aprovados na análise de documentos e convocados para a Entrevista		15/12/2020 após as 18h.	e-mail
Realização da Entrevista		17 e 18/12/2020	Skype ou Zoom
Divulgação do Resultado		22/12/2020 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-grit
Matrícula	Etapa 1: <i>Upload</i> de documentos e agendamento de Matrícula	De 13/01 a 20/01/2021	www.fgv.br/processo-seletivo-grit
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	De 18/01 a 20/01/2021	FGV SRA
Data máxima para Cancelamento de Matrícula		05/02/2021	FGV SRA
Data de Início do Semestre Letivo		A confirmar	FGV

* Site (homepage) da Escola

Escola	Sítio Eletrônico
FGV Escola de Relações Internacionais	https://ri.fgv.br

ANEXO II - ENDEREÇOS

PROCESSO SELETIVO FGV

Telefones: (11)3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) ou 0800 770 0423 (demais localidades).

Horário de Atendimento das 8h as 19h, de segunda à sexta-feira

e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar CEP 01313-902, São Paulo , SP

e-mail : srafgvsp@fgv.br

ANEXO III - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico (descritivo e nº CID), informando qual a necessidade quanto à aplicação da entrevista, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização da entrevista nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 04 (quatro) dias após o término das inscrições.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico (descritivo e nº CID) e descrevendo o recurso necessário.

ANEXO IV - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante ao preenchimento de formulário específico (anexo IV), a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário de solicitação de inclusão de nome social deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de nome social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018	

CANDIDATO(A)/ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DECLARAÇÃO:	
1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.	
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.	
_____/_____/_____ data	_____ assinatura do candidato/aluno
_____/_____/_____ data	_____ assinatura do Responsável Legal - alunos menores de 18 (dezoito)
IMPORTANTE:	
1. Este formulário deverá ser encaminhado por e-mail ao CACR devidamente preenchido e assinado, anexando cópia autenticada do documento de identidade e foto 3x4 colorida (atual).	
2. Para alunos MENORES de 18 (dezoito) anos, o documento deverá ser preenchido e assinado pelo candidato/aluno e Responsável Legal, anexando cópia autenticada do documento de identidade de ambos, foto 3x4 colorida (atual), cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Termo de Tutela.	